



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
de 27/01/2020 a 27/02/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2020

“PRORROGA O TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o turno único no serviço municipal, na forma prevista no §1º do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 60/2019.

Parágrafo Único- O turno único fica prorrogado até o dia 14(quatorze) de fevereiro de 2020.

Art. 2º - O turno único de que trata o art. 1º não se aplica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo que manterá seu funcionamento no turno normal.

Art. 3º - Cessado o turno único, os servidores retornarão automaticamente ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto.

Art. 4º- A partir de 17 de fevereiro de 2020 fica mantido o turno único nas sextas feiras nos termos do Decreto Municipal nº 09/2017.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, 27 de Janeiro de 2020.

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.